



EDITAL Nº 007/2020-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 16/04/2020 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, enviado no e-mail da candidata e número do App WhatsApp.

*Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor*

Informa candidata aprovada no processo seletivo Vestibular de Verão, que realizou solicitação de matrícula, sobre a necessidade do envio da documentação complementar de desempate por menor renda familiar.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;
o disposto no Decreto nº 4258 de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;
o disposto na Portaria nº 122/2020-GRE de 18 de março de 2020, da Reitoria da Universidade Estadual de Maringá;

a Resolução n.º 092/1994-CEP, que estabelece normas para o registro acadêmico e matrícula inicial nos cursos de graduação, para os ingressantes por concurso vestibular;

a Resolução n.º 003/2019-CEP, **Anexo IV**, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

os Manuais do Candidato dos **Concursos Vestibulares de Inverno e Verão** para ingresso no ano letivo de 2020, publicado no endereço eletrônico: www.vestibular.uem.br

o empate da candidata em 378 pontos no Processo Seletivo Vestibular de Verão.

TORNA PÚBLICO:

1. A candidata que deverá comprovar o critério de desempate por menor renda familiar, conforme tabela a seguir:

NOME DO CANDIDATO	CURSO	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL VESTIBULAR DE VERÃO
Karina Ayumi Mianici	Arquitetura e Urbanismo/Integral/Maringá	378,0	23

2. Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um(a) mesmo(a) curso/habilitação/ênfase, turno e *campus*, são adotados os critérios do Concurso Vestibular ou PAS/UEM descritos no Manual do Candidato (disponível no endereço www.cvu.uem.br).

3. Conforme consta no art. 44, da Lei Federal nº 13.184/2015: “§2º No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.”



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 007/2020-DAA, fls. 2

4. A candidata relacionada nesse Edital deverá encaminhar via e-mail no endereço sec-aca@uem.br até as **23h59min de 21 de abril de 2020**, contendo no campo assunto do email **Critério de Desempate**, documentos que comprovem a renda familiar descrita no item 3 e informada na época da inscrição do Vestibular.

5 Os comprovantes que tratam o **item 4** devem ser referentes aos 6 meses anteriores a época da inscrição no Vestibular.

6 Havendo o recebimento da documentação no prazo estipulado nesse edital no e-mail sec-aca@uem.br, a candidata receberá um e-mail de confirmação.

7. Devem ser enviados no email:

a) formulário (Anexo I desse Edital) de Composição do Grupo Familiar – Ano Letivo 2020, devidamente preenchido;

b) relação dos documentos para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal conforme consta no Anexo IV da Resolução n.º 003/2019-CEP.

8. Se a candidata não enviar no e-mail os documentos listados no **item 7** no prazo estipulado, será reclassificada e convocada a próxima candidata empatada para cada curso.

9. O resultado será publicado até o dia **22 de abril de 2020 após as 14h00min** na página www.daa.uem.br.

Publique-se.

Maringá, 16 de abril de 2020.

Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor de Assuntos Acadêmicos



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 007/2020-DAA, fls. 3

Anexo I do Edital 006/2020-DAA- Ano Letivo 2020
Formulário de Composição do Grupo Familiar para Desempate

Nome do Candidato(a) Aprovado(a):

Nome do Curso:

Turno do Curso:

Campus de Oferta do Curso:

Formulário de Composição do Grupo Familiar			
Grau de Parentesco	Nome	Renda Bruta Mensal	Tipo de renda

Total de Membros:

Total da Renda Mensal:

Total da Renda Mensal:

Declaro, sob as penas da Lei, que:

1. As fotocópias apresentadas para comprovação de renda dos membros do grupo familiar são fiéis aos documentos originais correspondentes exigidos e reconheço que a apresentação de fotocópia adulterada ou montada é ato que caracteriza a inidoneidade moral do aluno, condição impeditiva para a continuidade dos estudos, podendo minha matrícula ser cancelada a qualquer momento, se constatada alguma irregularidade;
2. Estou ciente de que a apresentação de documentos não idôneos ou a prestação de informações falsas no cadastro de Identificação dos Membros do Grupo Familiar, nos demais cadastros eletrônicos ou outros meios ilícitos por mim utilizados ou por meu representante implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA e sujeitos às penalidades previstas no art. 299, do Decreto Lei no 2.848, de 7/12/1940-Código Penal.
3. Tenho conhecimento de que não poderei estar matriculado em qualquer outro curso de graduação de outra instituição de ensino superior pública, no caso de deferimento de minha matrícula na UEM.
4. Declaro ainda ter ciência que a homologação de minha matrícula fica condicionada à análise pela DAA da documentação apresentada para este fim e por comissão competente da UEM, da documentação referente à renda do grupo familiar e dos demais requisitos.

Nome do Responsável: CPF do Responsável: Assinatura:	Nome do Candidato(a): RG do Candidato(a): Assinatura:
--	---

Local e data:

Obs.: Imprimir, assinar e encaminhar juntamente com a documentação complementar de desempate. Se necessário duplique a folha para inserir maior quantidade de informação.